

O “ELO PERDIDO” ENTRE A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) E O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

Vera Thorstensen

Pesquisadora do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) no Ipea; professora doutora da Escola de Economia de São Paulo (EESP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP); e coordenadora do Centro do Comércio Global e Investimento (CCGI).

Daniel Ramos

Pesquisador do Centro do Comércio Global e Investimento (CCGI).

Carolina Muller

Pesquisadora do Centro do Comércio Global e Investimento (CCGI).

Quando os artigos do Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas (GATT, na sigla em inglês) foram negociados e acordados em 1947, às vésperas da Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Comércio e o Emprego, as partes contratantes estavam preocupadas com os efeitos danosos da manipulação cambial sobre instrumentos de política comercial. Ainda estavam frescas na memória dos negociadores as consequências caóticas para o comércio trazidas pela prática da desvalorização cambial competitiva ocorrida nos anos precedentes à Segunda Guerra Mundial.

O problema, contudo, parecia resolvido pelo sistema de paridade cambial fixa estabelecido em Bretton Woods. Com a manipulação cambial controlada sob os auspícios do Fundo Monetário Internacional (FMI), o tema não se fez presente mais do que poucas vezes nos textos do GATT. O Artigo XV do GATT, em seu parágrafo 4º, estabeleceu que “as partes contratantes abster-se-ão de qualquer medida cambial que possa frustrar os objetivos considerados no presente Acordo e de qualquer medida comercial que possa frustrar os objetivos visados pelos Estatutos do Fundo Monetário Internacional”.

Por sua vez, o Artigo IV do FMI estabeleceu um controle firme sobre taxas de câmbio, determinando que estas não deveriam variar mais que 1% além da paridade estabelecida ao dólar e que os membros se comprometiam a colaborar com o fundo para promover estabilidade cambial, manter arranjos cambiais ordenados com os outros membros e evitar alterações cambiais competitivas.

O Artigo XV do GATT e o Artigo IV do FMI formavam assim a principal ligação entre os dois sistemas regulatórios, garantindo que manipulações cambiais

não fossem um problema para o comércio internacional enquanto o sistema de paridades cambiais estivesse em vigor. O sistema multilateral de comércio pôde, então, se desenvolver com relativa indiferença à questão cambial.

Após mais de sessenta anos de desenvolvimentos históricos e teóricos, esses dois sistemas sofreram grandes adaptações, tanto em suas estruturas quanto em suas agendas. Tais modificações tiveram um impacto importante sobre ambos os sistemas regulatórios, cada qual devendo adaptar-se aos novos desafios presentes no âmbito internacional. No entanto, com o fim do sistema de paridades cambiais fixas nos anos 1970 e a consequente relativização do controle cambial, o Artigo IV do FMI gradualmente perdeu seu foco sobre taxas de câmbio, bem como seu papel central nas obrigações do Fundo, rompendo o elo entre as duas instituições.

Apesar dos esforços recentes de coordenação entre o FMI e a OMC, demandados pelo Artigo III. 5, do Acordo de Marraqueche, e pelo acordo entre as instituições (WT/L/195), a crise de 2008 trouxe o tema ao fronte das tensões econômicas internacionais. Buscando uma saída para a recessão, diversos países decidiram por desvalorizar suas moedas (direta ou indiretamente como consequência de políticas monetárias expansionistas) e promover as exportações como meio de estimular o crescimento econômico. Os impactos sobre o comércio internacional têm sido sentidos e muitos agentes estatais e membros da academia passaram a criticar o FMI e a OMC por sua incapacidade em resolver a questão. O presente trabalho busca identificar as origens legais e históricas desse “elo perdido” por meio da análise da história de desenvolvimento do FMI.